



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CGC 15.023.922/0001-91

226

LEI MUNICIPAL Nº 129/89
DE 19 de Abril de 1.989

Extingue o Quadro Geral do Magistério, ANEXO III, da Lei Municipal nº 123/89, de 8 de março de 1.989, e dá outras providências.

DARCI JESUS ROMIO, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o Quadro Geral do Magistério, ANEXO III, da Lei Municipal nº 123/89, de 8 de março de 1.989, que dispõe sobre o salário dos servidores públicos municipais, reestrutura os quadros anexos e dá outras providências.

Art. 2º - Os cargos do Magistério do Quadro extinto serão enquadrados no Quadro Geral dos Cargos Públicos - ANEXO I - da citada Lei, de provimento celetista, sem prejuízo de seus salários, levando-se em conta o último salário recebido, conforme folha de pagamento.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a reajustar o valor da hora aula de acordo com os reajustes verificados no Quadro Geral dos Cargos Públicos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, em 19 de Abril de 1.989.

DARCI JESUS ROMIO
Prefeito Municipal